

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Técnicas Avançadas de Programação para Videojogos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	60	45	102	0	162	6
<i>Total.....</i>					900	570	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311271517

Despacho n.º 5490/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a ministrar pela Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

6 de abril de 2018. A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional
T414 — Defesa da Floresta Contra Incêndios

3 — Número de registo
R/Cr 16/2018

4 — Área de educação e formação
623 — Silvicultura e caça

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planejar, operar e executar ações concretas no domínio da defesa da floresta contra incêndios relacionadas com a prevenção estrutural, a pré-supressão, a primeira intervenção, o combate alargado, o rescaldo e a recuperação de áreas ardidas, e coordenar e executar no terreno o trabalho de equipas de sapedores florestais.

5.2 — Atividades principais

- a) Avaliar os prejuízos resultantes dos incêndios florestais;
- b) Conceber, gerir e executar operações de manutenção de infra — estruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);
- c) Conceber, gerir e executar operações de silvicultura para a prevenção de incêndios florestais;
- d) Conceber, gerir e implementar ações destinadas à prevenção e ao combate a pragas e doenças florestais no pós-fogo;
- e) Conceber, implementar e gerir programas de sensibilização ambiental que visem a redução das ignições;
- f) Gerir a recuperação pós-fogo, incluindo a estabilização de emergência pós-incêndio e a recuperação ecológica dos ecossistemas;
- g) Gerir os diferentes instrumentos de comunicação normalmente associados à deteção e ao alerta de novos focos de incêndio;
- h) Participar nas operações de combate a incêndios florestais nas suas diferentes fases incluindo a primeira intervenção, o combate alargado e o rescaldo;
- i) Coordenar e executar ações de fogo técnico;
- j) Gerir as fontes de informação cartográfica e ou geográfica integrando os dados dos levantamentos para a produção de cartas de perigo de incêndios com base nos modelos de combustível;
- k) Criar e gerir empresas ligadas à defesa da floresta contra incêndios.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados sobre comportamento e combate de incêndios florestais;
- b) Conhecimentos especializados sobre fogo controlado e fogo de supressão;
- c) Conhecimentos especializados sobre recuperação de áreas ardidas;
- d) Conhecimentos especializados sobre risco de incêndio florestal;
- e) Conhecimentos especializados sobre silvicultura preventiva, infraestruturas DFCI, operações florestais e proteção do espaço florestal;
- f) Conhecimentos especializados sobre uso, manutenção e segurança de equipamentos florestais;
- g) Conhecimentos fundamentais da dinâmica do espaço rural e dos sistemas florestais;
- h) Conhecimentos fundamentais sobre ferramentas informáticas e sistemas de informação geográfica;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre o funcionamento dos ecossistemas e sobre os bens e serviços que os mesmos proporcionam;
- j) Conhecimentos fundamentais sobre o património natural, cultural e paisagístico.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar, interpretar e implementar planos de DFCI;
- b) Criar, gerir e atualizar uma rede de parceiros entre as entidades de natureza económica, social e ambiental com as quais deva articular as ações de DFCI;
- c) Implementar soluções inovadoras e sustentáveis numa comunidade rural (por exemplo técnicas de silvicultura preventiva, alterações na organização social), a fim de aumentar a prevenção de incêndios e elevar a segurança e bem-estar das populações;
- d) Identificar problemas na gestão dos espaços florestais e propor alternativas estratégicas para a sua defesa;
- e) Antecipar situações de risco de incêndio associadas ao espaço rural;
- f) Propor soluções para os problemas que as comunidades rurais enfrentam na gestão do espaço rural, através de uma efetiva participação social;
- g) Planear e conduzir ações de valorização do território (áreas de matos, floresta, agricultura) integrando a forma como esse espaço é percebida população local, visitantes, investidores e entidades públicas;
- h) Identificar e avaliar as principais oportunidades e fragilidades socioeconómicas, associadas ao contexto do espaço rural.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de comunicação de forma clara e objetiva;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- c) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações de compromisso com diferentes entidades e parceiros com quem tenha de articular as suas atividades;
- d) Demonstrar cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- e) Demonstrar espírito de equipa e maturidade emocional;
- f) Demonstrar flexibilidade para se adaptar a diferentes situações e contextos;
- g) Demonstrar resiliência, de modo a encarar e resolver problemas mantendo o equilíbrio emocional;
- h) Demonstrar responsabilidade e capacidade de liderança.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
Uma das seguintes:

Biologia
Matemática
Química

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Bragança	Escola Superior Agrária de Bragança.	25	50
Valpaços	Câmara Municipal de Valpaços	25	50

Nota: Curso ministrado em alternância entre localidades.

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
380 — Direito	3	2,50 %
421 — Biologia e bioquímica	6	5,00 %
443 — Ciências da terra	11,5	9,58 %
460 — Matemática e estatística	6,5	5,42 %
581 — Arquitetura e urbanismo	6	5,00 %
623 — Silvicultura e caça	65	54,17 %
861 — Proteção de pessoas e bens	16	13,33 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Bens e Serviços dos Ecossistemas.	623 — Silvicultura e caça	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	63	0	108	4
Biossistemática	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60	0	102	0	162	6
Causas, Vigilância e Detecção de Incêndios Florestais.	623 — Silvicultura e caça	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	63	0	108	4
Climatologia e Risco Meteorológico de Incêndio.	443 — Ciências da terra	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Comportamento dos Incêndios Florestais.	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	45	63	0	108	4
Informática e Estatística	460 — Matemática e estatística.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60	0	116	0	176	6,5
Máquinas e Infraestruturas de DFCI.	623 — Silvicultura e caça	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
SIG e Detecção Remota	581 — Arquitetura e urbanismo.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Silvicultura Preventiva	623 — Silvicultura e caça	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Silvopastorícia	623 — Silvicultura e caça	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Solos e fertilidade	443 — Ciências da terra	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	89	0	149	5,5
Combate a Incêndios Florestais e Proteção Civil.	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Estágio	623 — Silvicultura e caça	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	30	0	780	780	810	30
Fogo Controlado	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Gestão de Empresas e Empreendedorismo.	345 — Gestão e administração.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Política e Legislação Florestal.	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	45	36	0	81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Recuperação de Áreas Ardidas.	623 — Silvicultura e caça	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	102	0	162	6
Sensibilização Ambiental . . .	623 — Silvicultura e caça	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	45	45	36	0	81	3
<i>Total</i>					975	675	2 265	780	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311271533

Despacho n.º 5491/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão Hoteleira, a ministrar pela Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário do Instituto Superior Politécnico Gaya;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Hoteleira da Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário do Instituto Superior Politécnico Gaya.

6 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário

2 — Curso técnico superior profissional

T063 — Gestão Hoteleira

3 — Número de registo

R/Cr 15/2018

4 — Área de educação e formação

811 — Hotelaria e restauração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desempenhar funções de gestão de unidades hoteleiras e afins, nomeadamente nos departamentos de alojamento e receção, alimentação e bebidas, gestão comercial e marketing e no de organização de eventos.

5.2 — Atividades principais

a) Acompanhar e otimizar os diversos canais de distribuição e vendas no setor turístico e hoteleiro;

b) Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações;

c) Definir e desenvolver a política comercial de uma unidade hoteleira;

d) Definir, implementar e avaliar o plano de marketing de uma unidade hoteleira;

e) Desenvolver procedimentos de gestão da qualidade em unidades hoteleiras;

f) Gerir reservas e o alojamento em hotelaria;

g) Planear, organizar e executar as atividades de gestão de unidades hoteleiras;

h) Planear, organizar, acompanhar e controlar a realização de eventos;

i) Supervisionar, coordenar e organizar as operações de *food & beverage* em hotelaria;

j) Gerir equipas em empresas turísticas e hoteleiras utilizando técnicas de gestão de recursos humanos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados em canais de distribuição e vendas no setor turístico e hoteleiro;

b) Conhecimentos especializados em estratégias de marketing em turismo e hotelaria;

c) Conhecimentos especializados em ética e protocolo empresarial;

d) Conhecimentos especializados em planeamento e organização de eventos;

e) Conhecimentos especializados em qualidade na indústria hoteleira;

f) Conhecimentos especializados em técnicas de gestão de *food & beverage* na indústria hoteleira;

g) Conhecimentos especializados em técnicas de gestão de recursos humanos;

h) Conhecimentos especializados em técnicas de gestão de reservas e alojamento na indústria hoteleira;

i) Conhecimentos especializados sobre a utilização de tecnologias de informação e comunicação;

j) Conhecimentos fundamentais sobre técnicas de expressão oral e escrita em línguas estrangeiras;

k) Conhecimentos profundos sobre as tendências em turismo e em hotelaria;

l) Conhecimentos profundos sobre gestão de unidades hoteleiras;

m) Conhecimentos profundos sobre hotelaria;

n) Conhecimentos profundos sobre técnicas de expressão oral e escrita em língua materna;

o) Conhecimentos profundos sobre turismo.

6.2 — Aptidões

a) Analisar problemas no âmbito da atividade turística e hoteleira, identificando e selecionando estratégias de resolução;

b) Aplicar as tecnologias de informação e comunicação na gestão de unidades hoteleiras;

c) Comunicar conceitos, raciocínios e ideias, oralmente e por escrito, a diferentes públicos, com clareza;

d) Desenvolver atividades comerciais em unidades turísticas e hoteleiras;